



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 30/09/2022 a 29/10/2022, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014 e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 29 de setembro de 2022.

MIRO MÜLBEIR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/09/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.